



DECRETO Nº 10.845, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT AFETADAS PELO EVENTO ALAGAMENTO, CODIFICADO PELO COBRADE – Nº 1.2.3.0.0, CONFORME A PORTARIA/MDR Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 41, VI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, e

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que atingiram o Município de Cuiabá no dia 12 de janeiro de 2025, provocando alagamentos em vários bairros, causando transtornos para diversas famílias que tiveram suas casas alagadas, como também a destruição de ponte e bueiros que não suportaram o volume de água, causando sérios transtornos no território do Município de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, VI, da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, e o artigo 20 da Lei Estadual nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** o parecer COMPDEC, relatando a ocorrência do desastre que ora se relata, oportunidade em que se manifesta favorável à declaração de **situação de emergência** como razão do evento **CODIFICADO PELO COBRADE SOB Nº COBRADE 1.2.3.0.0 – ALAGAMENTO, CONFORME PORTARIA/MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022;**

**CONSIDERANDO** as situações relatadas de anormalidade nas diversas áreas do município, as quais continuam a exigir do Poder Público Municipal a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos à população e aos transeuntes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no âmbito do Município de Cuiabá/MT, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município, conforme declaração da Comissão de Defesa Civil, sendo parte deste decreto, sendo evento **CODIFICADO PELO COBRADE SOB Nº COBRADE 1.2.3.0.0 – ALAGAMENTO, CONFORME PORTARIA/MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem em conjunto com a Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cuiabá - MT, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Diretoria de Proteção e Defesa Civil de Cuiabá – MT.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – adentrar nos imóveis para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** Com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá – MT, 13 de janeiro de 2025.

**ABILIO BRUNINI**  
Prefeito Municipal

**Ato**

ATO GP Nº 260/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, SAMUEL JUNIOR DA SILVEIRA SANTOS GONÇALVES**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente Administrativo e de Transporte, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 14/01/2025.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2025.

**ABILIO BRUNINI**  
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 259/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, ELISSON APARECIDO DE SOUZA ALMEIDA**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente Administrativo e de Transporte, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 14/01/2025.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2025.

**ABILIO BRUNINI**  
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 238/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, JOCINEIDE NEVES DE SANTANA CARVALHO**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Assistência Geral, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 14/01/2025.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2025.

**ABILIO BRUNINI**  
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 252/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, CAROLINA MILANI PEREIRA**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Controle e Avaliação, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 14/01/2025.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2025.

**ABILIO BRUNINI**  
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 253/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, KÊNIA BENEDITHA MORAES DE ARRUDA**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Controle e Avaliação, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 14/01/2025.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2025.

**ABILIO BRUNINI**  
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 254/2025

